

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00  
Titular: *Fabrizio Brandão Coelho Vieira*



Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420134

Página: 1 de 2

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 36.673, CNM n.º 026187.2.0036673-59, de 15 de Setembro de 2022**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL:** Lote n.º 24, da Quadra 04, com área de 831,20m<sup>2</sup> (oitocentos e trinta e um metros e vinte centímetros quadrados), situado na Via DPI 11, do Distrito de Pequenas Indústrias de Morrinhos - DPI, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 18,67m (dezoito metros e sessenta e sete centímetros) de largura na frente com a citada rua; 18,66m (dezoito metros e sessenta e seis centímetros) de largura nos fundos com o Aeródromo Municipal Antônio Júlio Gentil de Melo, matrículas n.ºs 4.099 e 6.017; 44,81m (quarenta e quatro metros e oitenta e um centímetros) de extensão na lateral direita com o lote n.º 23; e, 44,28m (quarenta e quatro metros e vinte e oito centímetros) de extensão na lateral esquerda com o lote n.º 25.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Morrinhos, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 01.789.551/0001-49, com sede administrativa na Rua Senador Hermenegildo, n.º 160, Centro, nesta cidade. **ORIGEM:** Matrícula n.º 35.822, procedida em data de 26.11.2021 e respectivos atos registrais, desta Serventia. **\*NOTAS:** I)- Conforme Despacho n.º 99/2022 - GOINFRA/MA-GEAR-19248, orientado de acordo com os Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil n.ºs 153 e 154, quaisquer construções no imóvel descrito devem recuar pelo menos 3 (três) metros do limite Patrimonial do Aeródromo mencionado e procederem com a autorização por parte do Comando da Aeronáutica - COMAER, haja vista que o imóvel situa-se na zona de transição constante do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo referente; e, II)- Matrícula procedida em virtude de desmembramento aprovado em data de 13.07.2022 pelo Município de Morrinhos-GO, com base na Lei Federal n.º 6.766/1979, averbado sob a AV.02 da matrícula de origem. Protocolo n.º 164.352, de 23.08.2022. DOU FÉ. Selo: 00032208224978925430018. Cotação do ato: emolumentos: R\$48,72; fundos: R\$10,34; ISSQN: R\$2,44. Morrinhos-GO, 15 de setembro de 2022. Oficial: lam/tsb/

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Morrinhos, 25 de janeiro de 2024.

Pedido nº 26.806 - nº controle: 42464.64173.76774.C5A4A

25/01/2024 10:23  
Documento Certificado Digitalmente  
EDUARDO COSTA DA  
NOBREGA:38684157850

CNS: 02.618-7 - Rua Major Evaristo Frauzino, 671 - Centro - Morrinhos / GO - CEP 75.650-000  
Telefones: (64) 3413-3341 - (64) 98156-5704 - contato@cartoriomorrinhos.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MORRINHOS - CNPJ: 20.639.962/0001-00  
Titular: *Fabrcio Brandão Coelho Vieira*

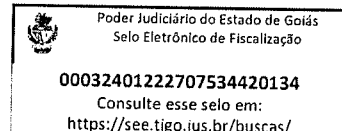


Certidão - Selo Digital: 00032401222707534420134

Página: 2 de 2

Eduardo Costa da Nobrega  
Escrevente

Emol... : R\$ 83,32  
Tx. Jud. : R\$ 18,29  
Fundos. : R\$ 17,71  
ISSQN... : R\$ 4,17



N.º CONTROLE: 42464.64173.76774.C5A4A

**OBSERVAÇÕES:**

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - Para a instrumentalização de ato relativo a imóvel, a presente certidão possui **validade de 30 (trinta) dias.**

Pedido nº 26.806 - nº controle: 42464.64173.76774.C5A4A

25/01/2024 10:23  
Documento Certificado Digitalmente  
EDUARDO COSTA DA  
NOBREGA:38684157850



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

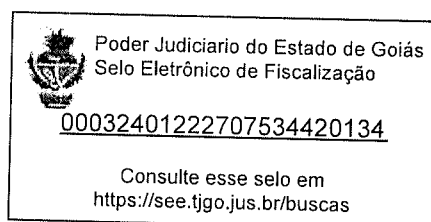
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

EDUARDO COSTA DA NOBREGA:38684157850

Documento assinado no Assinador do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



25/01/2024 10:23  
Documento Certificado Digitalmente  
EDUARDO COSTA DA  
NOBREGA:38684157850